



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefona (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**CONTRATO Nº 02/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
SULINA/PR E A EMPRESA: BANDA KASO NOVO LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, estabelecido à Rua Tupinambá, nº 68, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Almir Maciel Costa, portador do CPF nº 699.210.329-68, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANDA KASO NOVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CURITIBA, SALA 02, 1834, CENTRO, no Município de FRANCISCO BELTRAO, com CNPJ nº 18.218.760/0001-35, neste ato representado por, JOÃO ERNESTO GAGLIOTTO PIZATO portadora do CPF nº 065.389.939-40e do RG nº 80324650, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 1/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente CONTRATO tem por objeto o registro de preços para **"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA KASO NOVO LTDA A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 21 DE JANEIRO DE 2016 A PARTIR DAS 15:00 HRS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos do presente Contrato encontram-se indicados a seguir: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. . O contrato terá validade de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Cultura ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados no dia hora e local designados.

4.2. As despesas referentes à prestação de serviços, estrutura necessária e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.386/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1166 e 244-1195
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:

- a. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos serviços obedecendo rigorosamente as condições estabelecidas.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura.
- d. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulados, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número desta INEXIGIBILIDADE de Licitação e do CONTRATO.

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefex (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsul@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	583	05.02.1.339.20009.2.015000.3.390.39.22	000- REC. LIVRES

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.





Estado de Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 00.969.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefex (0xx46) 244 1100 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

8.4. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.5 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO

9.1 – O Órgão Gerenciador da CONTRATO será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Viação e Obras.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO

10.1. – A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da CONTRATO.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.2. Pela inexecução total ou parcial da CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da CONTRATO.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tucuruatibá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmgsul@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total do CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as conseqüências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, os documentos integrantes da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2016 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 30.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1108 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

habilitação e qualificação exigidas no INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2016.

13.4. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 19 de janeiro de 2016

BANDA KASO NOVO LTDA - ME
CNPJ nº 18.218.760/0001-35
JOÃO ERNESTO GAGLIOTTO PIZATO
CPF nº 065.389.939-40

MUNICÍPIO DE SULINA
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

CLARICE GOULART MACIEL COSTA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Gestor responsável pela fiscalização do contrato

Testemunhas:

NOME:
RG: 106130191

NOME:
RG: 22474235719



Estado da Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.806/0001-43

PACO MUNICIPAL, 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68. - Telefax (0xx46) 244-1188 e 244-1198
e-mail: pmstx@pi.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016

CONTRATADA	BANDA KASO NOVO LTDA - ME	CNPJ	18.218.760/0001-35
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA KASO NOVO LTDA A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 21 DE JANEIRO DE 2016 A PARTIR DAS 15:00 HRS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS		
LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 1/2016		
VALOR	12.000,0000 (doze mil reais)		
VIGÊNCIA	18/02/16 FORO: Comarca de São João - PR		



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Edição 017/2016 - 19 de Janeiro de 2016 - Página 017 de 02

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 148 e 150 da Lei Municipal nº 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Plantões laborados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de janeiro do corrente ano, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

QUALIFICACIONAL	MATRÍCULA - INSCRIÇÃO	CARGO	PLANTÃO
ADMEN I (CIN)	83541	Velocista	03 Plantões normais
			04 Plantões FOGIF
ADMEN ACACIO CHACLEY	85521	Técnico de Engenharia	21 Plantões normais
			02 Plantões FOGIF
SCHILIA TARTAR	84411	Agente San. de Saúde	09 Plantões normais
			03 Plantões FOGIF
WOLTE SARRETE	9337	Velocista	20 Plantões normais
			04 Plantões FOGIF
EMERSON E. ZIMMER	83161	Velocista	10 Plantões normais
			04 Plantões FOGIF
LORETE DA SILVA	25541	Téc. Agrícola	13 Plantões normais
			05 Plantões FOGIF

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2016.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

em 15/01/2016

PUBLICADO EM _____ EDIÇÃO _____ PÁGINA _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____ EDIÇÃO _____ PÁGINA _____ DO

JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

PORTARIA Nº. 017/2016

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município, e Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento, na folha competência de janeiro do ano em curso, de Horas Extnas (50%) laboradas pelos Servidores Municipais, das Sec. de Agricultura e Meio Ambiente e Sec. de Obras e Serviços Urbanos, referentes ao período de Dezembro/2015 e Janeiro/2016, conforme abaixo relacionados:

EMPREGADO	Cargos	Horas
Rocael Campagnari	Operador de Máquina Baccatini	26
Ronaldo Marcolini	Operador de Máquina Baccatini	34
Dr. Ricardo Nunes	Operador de Máquina Baccatini	36
Luiz Paulo	Operador de Máquina Baccatini	16
Rudinei V. da Rosa	Operador de Máquina Baccatini	02
Devilmo R. de Campos	Operador de Máquina Baccatini	43

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016, registra-se e publique-se.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

em 19/01/2016

PUBLICADO EM _____ EDIÇÃO _____ PÁGINA _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____ EDIÇÃO _____ PÁGINA _____ DO

JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Fundamento no Art. 25, III, da Lei nº. 8.886/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CASO NOVO LTDA A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 21 DE JANEIRO DE 2016 A PARTIR DAS 15:00 HRS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS". Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: Banda Caso Novo LTDA-ME

CNPJ: 18.218.762/0001-35

Vigência: DE 19/01/2016 ATÉ 18/02/2016

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento: Art. 25, III, da Lei nº. 8.886/93

Sulina, 19 de janeiro de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2016

CONTRATADA	BANDA CASO NOVO LTDA-ME	CNPJ	18.218.762/0001-35
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CASO NOVO LTDA A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 21 DE JANEIRO DE 2016 A PARTIR DAS 15:00 HRS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS.		
UBICAÇÃO	Festa do Município nº 2016		
VALOR	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)		
VIGÊNCIA	19/01/2016 FOGO: Comarca de São José - PR		



PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e Lei 13.646/03 e legislação complementar, torna público extrato do Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 047/2015.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DMFL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 76.928.838/0001-49

ESPECIE: Contrato nº 051/2016 - Pregão nº 47/2015.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos novos, zero km, tipo passeio, 2015 ou superior, fabricação nacional, para atendimento ao programa VIGIASUS e programa APSUS-Atenção Primária à Saúde, para a Secretaria de Saúde do Município de Verê-PR. Conforme especificações contidas no termo de referência. Anexo (no edital) PRAZO: 30 dias

VALOR TOTAL: R\$ 116.599,90 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PORTANTINA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.936/0001-05

ESPECIE: Contrato nº 052/2016 - Pregão nº 47/2015.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos novos, zero km, tipo passeio, 2015 ou superior, fabricação nacional, para atendimento ao programa VIGIASUS e programa APSUS-Atenção Primária à Saúde, para a Secretaria de Saúde do Município de Verê-PR. Conforme especificações contidas no termo de referência. Anexo (no edital) PRAZO: 30 dias

VALOR TOTAL: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Sigla/Unidade	Função/Programática	Emissão de despesa	Fórmula
2440	0403	1000/009/2002	4.4.90.32.00.00	06-07

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2016.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Adão Carlos dos Santos - Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: ADIR ANTONIO MEIA

Objeto: Prorrogação da locação do imóvel, que destina-se exclusivamente ao funcionamento do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. WALTER ALBERTO PECCHITS, com área de 260,00 m², localizada na Rua Antônio Cândido Neto, nº 832, Bairro Alvorada, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP nº 85.601-020. Valor: R\$ 3.284,26 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Duração: 06 (seis) meses.

Vigência: Início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de julho de 2016.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: ALTEIMIR ROBERTO BERTE

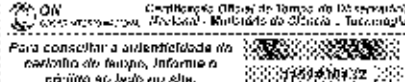
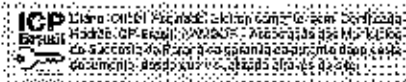
Objeto: Prorrogação da locação do imóvel, que destina-se exclusivamente ao funcionamento da CLÍNICA DE ÓRTESE E PRÓTESE DAARSS, com área de 138,32 m² localizada na Rua Azagarias nº 670, sala A e B, Bairro Alvorada, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP nº 85.601-020. Valor: R\$ 4.006,84 (Quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Duração: 12 (doze) meses.

Vigência: Início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de julho de 2016.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, em 19 de janeiro de 2016.

FUJZ FERNANDO BANDeira
PRESIDENTE-ARSS



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6554 | Pato Branco, 20 de janeiro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Edital para a venda do imóvel nº 147/2015, a ser leilado em 23 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O imóvel a ser vendido é um terreno de 100m x 100m, situado no bairro de São João, nº 147/2015, conforme o Edital nº 147/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12 de janeiro de 2015, e no Diário Oficial do Município de Pato Branco em 12 de janeiro de 2015. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Edital para a venda do imóvel nº 148/2015, a ser leilado em 23 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O imóvel a ser vendido é um terreno de 100m x 100m, situado no bairro de São João, nº 148/2015, conforme o Edital nº 148/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12 de janeiro de 2015, e no Diário Oficial do Município de Pato Branco em 12 de janeiro de 2015. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Edital para a venda do imóvel nº 149/2015, a ser leilado em 23 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O imóvel a ser vendido é um terreno de 100m x 100m, situado no bairro de São João, nº 149/2015, conforme o Edital nº 149/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12 de janeiro de 2015, e no Diário Oficial do Município de Pato Branco em 12 de janeiro de 2015. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2016/1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOÇO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARANÁ. O INTERESSADO DEVE APRESENTAR O VALOR EM DINHEIRO ATÉ O DIA 23 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN, EM SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARANÁ.

SÓNIUS DA INQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa SÓNIUS Engenharia e Terceiros Ltda. tem o prazer de apresentar o Instituto Ambiental do Paraná, IAP, Ltda., o licenciamento de instalação de uma unidade de tratamento de efluentes de 100m³/dia, localizada no bairro de São João, nº 149/2015, conforme o Edital nº 149/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12 de janeiro de 2015, e no Diário Oficial do Município de Pato Branco em 12 de janeiro de 2015. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Pato Branco, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Pato Branco, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Pato Branco, Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, para a aquisição de materiais para o trabalho de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executado no período de 01/02/2016 a 31/12/2016. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Maratônia, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Maratônia, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maratônia, Paraná.

CIRUSPAR
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, para a aquisição de materiais para o trabalho de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executado no período de 01/02/2016 a 31/12/2016. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Cirúpolis, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Cirúpolis, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Cirúpolis, Paraná.

Dois Vizinhos
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, para a aquisição de materiais para o trabalho de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executado no período de 01/02/2016 a 31/12/2016. O interessado deve apresentar o valor em dinheiro ou em cheque, em nome do Município de Dois Vizinhos, até o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min, em sala de leilão do Município de Dois Vizinhos, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Dois Vizinhos, Paraná.

CÂMARA	Aplicação	Tipo de Produto		
		Nacional	Variável	Pena Escalatória
001	Material de Escritório	X		
002	Material de Escritório		X	
003	Material de Escritório			X
004	Material de Escritório	X	X	
005	Material de Escritório	X		
006	Material de Escritório		X	
007	Material de Escritório			X
008	Material de Escritório	X	X	
009	Material de Escritório	X		
010	Material de Escritório		X	
011	Material de Escritório			X
012	Material de Escritório	X	X	
013	Material de Escritório	X		
014	Material de Escritório		X	
015	Material de Escritório			X

MUNICÍPIO DE CIRÚPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O TRABALHO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 31/12/2016. O INTERESSADO DEVE APRESENTAR O VALOR EM DINHEIRO ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN, EM SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIRÚPOLIS, PARANÁ.

MUNICÍPIO DE CIRÚPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O TRABALHO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 31/12/2016. O INTERESSADO DEVE APRESENTAR O VALOR EM DINHEIRO ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN, EM SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIRÚPOLIS, PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÔNIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O TRABALHO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 31/12/2016. O INTERESSADO DEVE APRESENTAR O VALOR EM DINHEIRO ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN, EM SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATÔNIA, PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÔNIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O TRABALHO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 31/12/2016. O INTERESSADO DEVE APRESENTAR O VALOR EM DINHEIRO ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN, EM SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATÔNIA, PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÔNIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O TRABALHO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 31/12/2016. O INTERESSADO DEVE APRESENTAR O VALOR EM DINHEIRO ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN, EM SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATÔNIA, PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DE CIRCUNDAÇÃO DE PATO BRANCO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O TRABALHO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 31/12/2016. O INTERESSADO DEVE APRESENTAR O VALOR EM DINHEIRO ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN, EM SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARANÁ.

